

**DECRETO Nº 4.125, DE 27 DE JANEIRO DE 2017**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.369, de 27 de janeiro de 2017, destinado à realização de obras de construção da Quadra Escolar com Vestiário, nas ruas Rosa Simões e Sebastião Flávio Pinheiro.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.369, de 27 de janeiro de 2017, na quantia de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado à realização de obras de construção da Quadra Escolar com Vestiário, na Rua Rosa Simões, conforme a seguinte classificação orçamentária:

**021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**  
27.812.0016.1285.0000 – Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer  
4.4.90.51.00 – 05.100.029 – Obras e Instalações.....R\$ 270.000,00

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.369, de 27 de janeiro de 2017, na quantia de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado à realização de obras de construção da Quadra Escolar com Vestiário, na Rua Sebastião Flávio Pinheiro, assim discriminado:

**021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**  
27.812.0016.1285.0000 – Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer  
4.4.90.51.00 – 05.100.029 – Obras e Instalações.....R\$ 270.000,00

**Art. 3º.** Os créditos descritos nos artigos 1º e 2º deste decreto cuidam da abertura de dotação orçamentária específica para conclusão da obra de Construção da Quadra Escolar com vestiário, nas Ruas Rosa Simões e Sebastião Flávio Pinheiro, e serão cobertos com recursos provenientes do convênio já celebrado com o Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), conforme Lei Municipal nº 4.209, de 21 de dezembro de 2015.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da  
P. M., em 27 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração